



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2026



1. UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Chefia imediata: Francilda Pereira da Silva

SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SEMCAT



2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

O objeto do presente estudo NÃO possui previsão no plano de contratações anual da Administração da Prefeitura Municipal de Ananindeua, visto o objeto não ter sido apresentado em tempo hábil para a sua inserção naquele, ainda que seja um objeto que realizado anualmente, este deixou de ser realizado por dois anos consecutivos, o que nos levou a não inserção no PCA. O objetivo deste estudo é analisar a viabilidade e necessidades relacionadas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE NOTAS E REGISTROS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO PARA O ANO DE 2026, PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.**



3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Matrícula Funcional	Nome	Cargo/Função	Atribuição
66820-6/1	Luiz Machado	Setor de Compras	membro da equipe de planejamento da contratação
667994	Carine Rodrigues dos Santos	Diretoria Administrativa	membro da equipe de planejamento da contratação



4. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE NOTAS E REGISTROS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO PARA O ANO DE 2026, PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**



Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente demanda surgiu em atenção ao Documento de Formulação de Demanda elaborado pela Diretoria Administrativa desta Secretaria.

Este Estudo Técnico Preliminar – é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características. O ETP procurará evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental nos termos da legislação atual.

A SEMCAT realizará o Casamento Comunitário que objetiva a defesa do direito à convivência familiar, a garantia dos direitos civis da família e a consolidação de núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social. Estabelecendo a comunhão plena de vida de casais, conforme preceitua a CF e o Código Civil, por meio de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes e oferecer ao público alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

O Casamento Comunitário do Município de Ananindeua a ser promovido por esta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, destina-se a atender até 150 (cento e cinquenta) casais, abrangendo todos os que tiverem interesse e estejam dentro dos critérios dispostos no processo.

Para a realização de tal ação a SEMCAT necessita garantir a contratação de serviços Cartorários, uma vez que as cerimônias de casamento civis são realizadas apenas por esse tipo de serviço, tendo em Ananindeua, é necessário verificar qual o formato da contratação

A seleção dos participantes ocorrerá mediante inscrição prévia, realizada por meio de ficha/formulário específico constante nos anexos deste processo, contendo as informações e documentos necessários à habilitação dos interessados.

Os critérios de participação e seleção compreenderão, dentre outros aspectos: a regularidade da inscrição, o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, a apresentação da documentação exigida e a observância das condições previstas para participação no evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



Dessa forma, visando assegurar maior clareza e transparência ao procedimento, ficam incluídos como anexos a ficha/formulário de inscrição e as orientações complementares referentes ao processo de participação e seleção dos casais.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem fundamento no art.79, I da Lei 14.133/2021, que trata do CREDENCIAMENTO;

Apresentar as habilitações fiscal, social e trabalhista sendo:

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

A contratada deverá apresentar declaração de que possui capacidade técnica de pessoal e equipamentos de modo a atender ao quantitativo de 150 (cento e cinquenta) casais.



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

Com vistas a identificar possíveis soluções utilizadas pela Administração em demandas similares, foi realizada consulta em plataformas e murais de licitação, onde verificou-se procedimentos administrativos de mesma natureza em diversos municípios. Foram encontrados exemplos de contratações semelhantes no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios em entes públicos.

Em análise feita pelo setor de compras desta Secretaria verificou-se que o município de Ananindeua possui apenas dois cartórios que englobam todas as especificidades do objeto deste processo, qual sejam (1º E 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANANINDEUA), por não haver desistência de participação de nenhum dos dois, resta-nos realizar o chamado CREDENCIAMENTO, fundamentado no art79,I da Lei 14.133/2021, de modo a contratarmos o que satisfizer melhor o interesse desta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	RESUMO
1	Contratação dos serviços de habilitação dos casamentos civis, por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor	Neste modelo de contratação, há um limite para a quantidade de serviços realizados uma vez que é necessário se adequar ao valor orçado neste ETP.
2	Contratação dos serviços de habilitação dos casamentos civis, por meio de processo de credenciamento de cartórios	Neste modelo de contratação, é realizado um chamamento público para a realização do credenciamento de quantos cartórios tiverem interesse em executar os serviços em questão.
3	Contratação dos serviços de habilitação dos casamentos civis, através do procedimento de inexigibilidade	Esse modelo de contratação é utilizado quando não há concorrência, ou notória especialidade correlacionada ao objeto ser contratado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

CRENCIAMENTO DE CARTÓRIOS/TABELIONATOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS. O objetivo do presente chamamento público é a Contratação dos serviços cartorários que são divididos, sendo uma no processo de habilitação, que consiste no processo onde cada casal irá ao cartório habilitar seus processos de forma individual, e realizar a abertura dos proclamas para a cerimônia civil.

A outra fase é a realização da cerimônia, onde o prestador de serviços cartorários realizará em diligência, através de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes e oferecer ao público – alvo o registro e a certidão de casamento.

9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

A quantidade foi planejada de acordo com a disponibilidade orçamentária e a previsão total de 150 (cento e cinquenta) casamentos a ser realizado por esta SEMCAT.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD
	Habilitação para Casamento Descrição/Finalidade: Procedimento Administrativo para verificação dos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



1	<p>requisitos legais e autorização para celebração do casamento civil;</p> <p>Documentos Necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Documento oficial com foto (RG e CPF)✓ Certidão de nascimento atualizada (solteiros) ou certidão de casamento com averbação de divórcio (divorciados) ou certidão de óbito do cônjuge (viúvos)✓ Comprovante de residência;✓ Dados de 02 (duas) testemunhas maiores de idade (com documentos) <p>Serviço Prestado: Publicação do Edital de Proclamas</p> <p>Descrição/Finalidade: Publicidade legal do pedido de casamento, conforme exigência normativa. Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Dados dos nubentes já constantes no processo de habilitação✓ Celebração do Casamento Civil (ato) Descrição /Finalidade: Realização da cerimônia civil e formalização do vínculo matrimonial. Observação: Não estão incluídas despesas com condução, que serão custeadas pelos interessados	UND	150
---	---	-----	-----



10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

A equipe de planejamento adotou e priorizou os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e III, do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para a estimativa de valor da contratação pretendida conforme Mapa de Estimativa de Preço em anexo, cujo Valor Estimado foi de **R\$ 29.883,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)**, conforme preço tabelado, vide respostas oficiais dos cartórios existentes no município de Ananindeua.

Considerando os orçamentos apresentados pelos dois cartórios existentes no município de Ananindeua.



11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

Adotando-se o critério ora sugerido para a contratação, não é viável o parcelamento da solução.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades desta SEMCAT.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho será responsável pelo processo de inscrição dos nubentes, assim como todas as ações necessárias para a realização do evento, com a cerimônia civil e a festa.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

As contratações correlatas ou interdependentes são aquelas que repercutem ou sofrem repercussão da contratação em estudo. Devem ser pautadas e analisados os impactos e influências tanto no aspecto econômico quanto em logística, tais como a necessidade de comprar acessórios ao bem desejado, realização de manutenção periódica no equipamento, dentre outros.

A contratação pretendida neste Estudo Técnico Preliminar é apenas parte do todo que compõe a ação de oficializar 150 (cento e cinquenta) cerimônias de casamentos no formato comunitário e de atendimento a um público em situação de vulnerabilidade social, que em outras condições não conseguiriam realizar o sonho do casamento, por isso a utilização do formato comunitário, com o objetivo de dar dignidade aos usuários dos serviços ofertados por esta Secretaria.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes ou que impactem diretamente a contratação desta demanda



15 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao aderir ao credenciamento, os participantes se declaram cientes, que por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei 12.527/2018 -Lei de Acesso à informação que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica e física, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital;

Poderão participar deste credenciamento Todas as pessoas que satisfaçam as condições de habilitação e disposições contidas no Edital de Credenciamento, visando o atendimento satisfatório;

A inscrição no processo implica na manifestação de participação do supracitado Credenciamento, na data de entrega da documentação, e a mesma estando de acordo com os requisitos do edital, e na aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas em Edital.

Não poderão participar do credenciamento:

- Aquele que não atenda às condições de Edital e seus anexos;
- Pessoa jurídica ou física que se encontre, ao tempo de credenciamento, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

- Que, por qualquer motivo forem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Direta e Indireta.

Para a realização de tal ação a SEMCAT necessita garantir a contratação de serviços Cartorários, uma vez que as cerimônias de casamento civis são realizadas apenas por esse tipo de serviço, tendo em Ananindeua, é necessário verificar qual o formato da contratação

A seleção dos participantes ocorrerá mediante inscrição prévia, realizada por meio de ficha/formulário específico constante nos anexos deste processo, contendo as informações e documentos necessários à habilitação dos interessados.

Os critérios de participação e seleção compreenderão, dentre outros aspectos: a regularidade da inscrição, o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, a apresentação da documentação exigida e a observância das condições previstas para participação no evento. Desta forma, visando assegurar maior clareza e transparência ao procedimento, ficam incluídos como anexos a ficha/formulário de inscrição e as orientações complementares referentes ao processo de participação e seleção dos casais.



16.IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

15.1. Como possíveis impactos ambientais temos o uso exacerbado de papel, com o recebimento de cópias de documentações a serem entregues ao cartório e para comprovar que os inscritos estão dentro dos critérios previstos neste Estudo Técnico Preliminar;

15.2. Afim de mitigar esta situação, se propõe que no futuro, as próximas inscrições no casamento comunitário sejam realizadas de maneira online, com o recebimento apenas em arquivo digital, trazendo mais sustentabilidade para a execução do processo de inscrição dos nubentes do Casamento Comunitário.

17 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Ananindeua, 24 de abril de 2026.

Luiz Roberto Machado
Setor de Compras
SEMCAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESA:

FRANCILDA
PEREIRA DA
SILVA:2241588229
1

Assinado de forma
digital por FRANCILDA
PEREIRA DA
SILVA:22415882291

Francilda Pereira da Silva

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



Ananindeua, 24 de abril de 2026



MAPA DE RISCO

Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	SETOR DE COMPRAS		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCA		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCA		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCA		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

ETAPA:	FORNECIMENTO DO OBJETO		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a prestação dos serviços solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		

ETAPA:	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de serviços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO/SEMCAT		

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	SETOR JURÍDICO/SEMCAT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

FICHA DE INSCRIÇÃO - CASAMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: _____

1. DADOS DOS PARTICIPANTES

PARTICIPANTE 1

Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: //__
Estado Civil: _____
Endereço Completo: _____

Telefone: _____
E-mail: _____

PARTICIPANTE 2

Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: //__
Estado Civil: _____
Endereço Completo: _____

Telefone: _____
E-mail: _____

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tempo de relacionamento/união: _____

Possuem filhos?

- () Sim
() Não

Se sim, informar quantidade: _____

Participaram de edições anteriores do evento/programa?

- () Sim
() Não

Caso positivo, informar o ano: _____

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Documento oficial com foto - Participante 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

- Documento oficial com foto - Participante 2
- CPF - Participante 1
- CPF - Participante 2
- Comprovante de residência atualizado
- Certidão de nascimento/casamento/união estável
- Outros: _____

4. DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estamos cientes das condições estabelecidas no Edital de Proclamas, comprometendo-nos a apresentar toda documentação eventualmente solicitada pela Administração Pública.

Declaramos ainda estar cientes de que a inscrição não garante participação automática, estando sujeita à análise e ao cumprimento dos critérios previstos no edital.

Assinatura do Participante 1

Assinatura do Participante 2

Local: _____

Data: / /__